



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
CEP.: 64690-000 Fronteiras – PI
E-mails: smefronteiras@gmail.com
smefront@hotmail.com



PROJETO DE LEI Nº 10 /2026

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos Professores Celetistas e dos Professores Contratados por Tempo Determinado, vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Fronteiras – PI, ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam adequados ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica os vencimentos dos Professores Celetistas e dos Professores Contratados por Tempo Determinado, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Fronteiras – PI, observadas a jornada de trabalho e as disposições da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e demais normas aplicáveis.

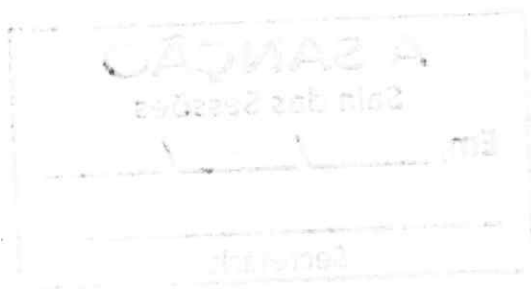
Art. 2º. Ficam fixados os vencimentos dos Professores Celetistas e dos Professores Contratados por Tempo Determinado, vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Fronteiras – PI, no valor de **R\$ 2.565,31(dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao pagamento ao das diferenças salariais a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fronteiras (PI), aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.


Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito do Município de Fronteiras/PI



A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras

Em, 23 / 07 / 2026

Presidente

Aprovado em 1ª votação

Discussão por unanimidade

Sala das Sessões Em, 23 / 07 / 2026

Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras

Em, 23 / 07 / 2026

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões

Em, 23 / 07 / 2026

Secretário